



LEI Nº 3.571/2011

EMENTA: Dispõe sobre **Denominação de Artéria** e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO – PERNAMBUCO, faz saber que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL decretou** e este **sanciona** a presente Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Rua **Professora Maria do Socorro de Lima**, a artéria localizada na Rua Projetada, referente às Quadras B, C, G e H do Loteamento Belo Horizonte, por trás do Estádio Carneirão, no Bairro Lídia Queiroz, neste Município, em homenagem a Educadora, pelos relevantes serviços prestados na área da Educação em nosso Município.

Art. 2º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a mandar confeccionar as placas alusivas ao evento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de agosto de 2011.



ELIAS ALVES DE LIRA

Prefeito



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Casa Diogo de Braga

PROJETO DE LEI Nº 017/2011

EMENTA: Dispõe sobre Denominação de Artéria e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DA VITÓRIA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominado de Rua Professora Maria do Socorro de Lima, a artéria localizada na Rua Projetada, referente às Quadras B, C, G e H do Loteamento Belo Horizonte, por trás do Estádio Carneirão, no Bairro Lídia Queiroz, neste Município, em homenagem a Educadora, pelos relevantes serviços prestados na área da Educação em nosso Município.

Art. 2º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a mandar confeccionar as placas alusivas ao evento.

Art 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Juarez Cândido Carneiro, 10 de agosto de 2011.

JOSÉ AGLAILSON QUERALVARES
- PRESIDENTE -

SYLVIO VALÉRIO GÓES DA CRUZ GOUVEIA
- 1º SECRETÁRIO -

EDMILSON ZACARIAS DA SILVA
- 2º SECRETÁRIO -